



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1. OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	57350	Cód.GMS: 6505.99657 Cód. CATMAT: 311390 Unid. Padrão: SERINGA BEVACIZUMABE 25MG/ML, SERINGA PREENCHIDA 0,1ML (PRODUTO MANIPULADO) VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAOCULAR	130	130,00	16.900,00
2	43540	Cód.GMS: 6501.4694 Cód. CATMAT: 442709 Unid. Padrão: FRASCO-AMPOLA CEFUROXIMA 750 MG PÓ PARA USO ENDOVENOSO/INTRAVENOSA FRASCO / FRASCO AMPOLA.	250	7,22	1.805,00
3	51434	Cód.GMS: 6501.48662 Cód. CATMAT: 436718 Unid. Padrão: FRASCO COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 14.000UI/ML OU 500UI / GOTA, SOLUÇÃO ORAL.	21	51,80	1.087,80
4	40125	Cód.GMS: 6501.1765 Cód. CATMAT: 267282 Unid. Padrão: AMPOLA ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) - AMPOLA 20 MG (1 ML)	4.200	0,99	4.158,00
5	40146	Cód.GMS: 6501.3868 Cód. CATMAT:	750	7,19	5.392,50

		268478 Unid. Padrão: AMPOLA C/10ML FLUORURACILA APRESENTAÇÃO - 50MG/ML -FRASCO/AMPOLA			
6	41582	Cód.GMS: 6501.4756 Cód. CATMAT: 0433257 Unid. Padrão: FRASCO HIDROXIDO DE ALUMINIO - FRASCO 300MG/5ML (150ML)	100	3,49	349,00
7	40566	Cód.GMS: 6801.44672 Cód. CATMAT: 343298 Unid. Padrão: LITRO HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO - GALÃO DE 5 LITROS.	2.100	8,15	17.115,00
8	40103	Cód.GMS: 6501.942 Cód. CATMAT: 0267769 Unid. Padrão: AMPOLA PROMETAZINA - SOLUÇÃO INJETAVEL , 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	350	2,86	1.001,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência da Administração no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

Justificativa: - Devido ao volume do item e à falta de espaço adequado no almoxarifado para armazenamento, o produto deverá ser entregue parcelado conforme a necessidade, garantindo que não haja desabastecimento, as entregas serão organizadas em conjunto com o Almoxarifado da Farmácia.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Caso seja requisitada a apresentação de amostras do arrematante do ITEM, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Logradouro: Avenida Robert Koch, nº 60

CEP: 86.038-350 Cidade : Londrina / PR

A/C do Sr. Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Fone: (43) 3371-2213

E-Mail: enpenho@uel.br

1.5.1.1 Em razão da natureza do objeto licitado, a(o) Pregoeira(o) poderá solicitar, em substituição ao envio de amostras, a disponibilização de manual técnico ou documento equivalente, em língua portuguesa e em formato PDF, para análise pela área técnica.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição emergencial de medicamentos padronizados para o Hospital Universitário. Esta aquisição é essencial para garantir que todos os pacientes recebam tratamentos adequados e eficazes. A disponibilidade contínua de medicamentos é imprescindível para o sucesso dos tratamentos, o que contribui para a continuidade do atendimento e a redução de custos, assegurando que o tratamento não seja interrompido. A falta desses medicamentos pode comprometer a qualidade dos cuidados de saúde prestados pela instituição, afetando a capacidade de oferecer tratamentos eficazes e oportunos. Isso pode resultar na impossibilidade de fornecer cuidados adequados para diversas condições médicas, agravando o quadro dos pacientes e, em casos extremos, colocando em risco suas vidas. Além disso, essa escassez pode sobrecarregar o sistema hospitalar, gerando custos adicionais com alternativas de tratamento, muitas vezes mais caras, comprometendo a eficácia do atendimento e ampliando a pressão sobre o sistema público de saúde. A aquisição emergencial desses medicamentos é de interesse público, pois visa garantir o acesso da população a tratamentos médicos de qualidade, priorizando a segurança e o bem-estar dos pacientes. Nosso hospital público desempenha um papel crucial no atendimento de uma grande parcela da população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para o tratamento de suas condições. A compra imediata desses medicamentos não apenas assegura o direito à saúde, mas também previne complicações graves, reduzindo a necessidade de tratamentos prolongados, que resultariam em custos mais altos para o sistema de saúde pública. Portanto, a aquisição urgente desses medicamentos é uma medida necessária para proteger a saúde pública e garantir que o hospital continue oferecendo cuidados adequados à população. Abaixo segue o histórico de cada item: 43540 - CEFUROXIMA 750 MG PÓ PARA USO ENDOVENOSO/INTRAVENOSA FRASCO / FRASCO AMPOLA. O medicamento em questão consta no Contrato nº 543/2023, vigente até 24/05/2024. A última aquisição foi realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 439/2024, adquirida em 25/02/2025, conforme Protocolo nº 23.133.925-6. Destaca-se que o item foi incluído no Pregão Eletrônico nº 98/2024, cuja sessão

estava prevista para o dia 03/12/2024, entretanto, o certame restou deserto, conforme Protocolo nº 22.066.513-5. Atualmente, o referido medicamento integra o Pregão Eletrônico nº 04/2025, o qual se encontra em fase de parecer de minuta, vinculado ao Protocolo nº 23.513.781-0. 40146 - FLUORURACILA APRESENTAÇÃO - 50MG/ML -FRASCO/AMPOLA O medicamento integrou o contrato nº 868/2023, vigente até 11/09/2024. O referido medicamento também faz parte do PE nº 97/2024, tendo sido fracassado, registrado no eProtocolo nº 22.066.751-0. Consta no PE 414/2024, em fase de parecer de minuta, eProtocolo nº 23.134.080-7. Última aquisição na dispensa de licitação nº 16/2025, adquirida em 13/03/2025, eProtocolo nº 23.449.881-9. 41582 - HIDROXIDO DE ALUMINIO - FRASCO 300MG/5ML (150ML) O medicamento constou no Contrato nº 460/2023, vigente até 11/05/2024. Foi incluído no Pregão Eletrônico nº 122/2024, cuja disputa de lances ocorreu em 21/11/2024, porém o certame restou fracassado, conforme registrado no eProtocolo nº 22.092.921-3. A última aquisição foi realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 17/2025, com aquisição em 25/03/2025, vinculada ao eProtocolo nº 23.454.263-0. Faz parte do PE 07/2025, em fase de composição de preços, eProtocolo nº 23.513.817-4. 40103 - PROMETAZINA - SOLUÇÃO INJETAVEL , 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML O medicamento integrou o Contrato nº 769/2023, cuja vigência se estendeu até 13/08/2024. Foi incluído no Pregão Eletrônico nº 100/2024, cuja disputa de lances ocorreu em 12/12/2024, porém o certame resultou fracassado, conforme registrado no eProtocolo nº 22.074.816-2. A última aquisição foi realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 17/2025, com aquisição em 25/03/2025, vinculada ao eProtocolo nº 23.454.263-0. Atualmente, o medicamento integra o Pregão Eletrônico nº 07/2025, que se encontra em fase de composição de preços, conforme eProtocolo nº 23.513.817-4. 51434 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 14.000UI/ML OU 500UI / GOTA, SOLUÇÃO ORAL. O medicamento em questão constou no Contrato nº 560/2022, cuja vigência se estendeu até 03/08/2023. Foi incluído no Pregão Eletrônico nº 307/2023, cuja sessão ocorreu em 08/11/2023, entretanto, o certame restou deserto. Posteriormente, integrou o Pregão Eletrônico nº 122/2024, com sessão realizada em 21/11/2024, resultando em certame fracassado, conforme eProtocolo nº 22.092.921-3. A última aquisição foi realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 17/2025, em 25/03/2025, vinculada ao eProtocolo nº 23.454.263-0. Atualmente, o medicamento integra o Pregão Eletrônico nº 08/2025, que se encontra na Seção de Licitação em fase de confecção de minuta, conforme eProtocolo nº 23.513.843-3. 40125 - ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) - AMPOLA 20 MG (1 ML) O medicamento em questão fez parte de uma adesão de Registro de Preços nº 146/2023, com vigência ate 06/11/2024. Consta no PE 100/2024, data de sessão ocorreu em 12/12/2024, resultado fracassado, eProtocolo nº 22.074.816-2. Atualmente, o medicamento integra o Pregão Eletrônico nº 07/2025, que se encontra em fase de composição de preços, conforme eProtocolo nº 23.513.817-4. 57350 - BEVACIZUMABE 25MG/ML, SERINGA PREENCHIDA 0,1ML (PRODUTO MANIPULADO) VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAOCULAR O medicamento em questão possui solicitação de padronização registrada no corrente ano. Consta no Pregão Eletrônico nº 406/2024, atualmente sob análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a minuta, conforme trâmite em andamento, eProtocolo nº 22.937.692-6. A última aquisição foi realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 04/2025, em 25/02/2025, vinculada ao eProtocolo nº 23.454.263-0. A entrega está ocorrendo de forma parcelada, restando, até o momento, um saldo de 50 seringas a serem entregues, conforme empenho nº 3282/2025.

2.2- A aquisição do hipoclorito de sódio justifica-se pela necessidade de suprir o fornecimento interno da Central de Abastecimento Farmacêutico da Divisão de Farmácia, garantindo um atendimento eficaz às demandas dos diversos setores desta Unidade Hospitalar. O hipoclorito de sódio é um desinfetante potente, essencial para a eliminação de patógenos, como bactérias, vírus e fungos. Dado o alto fluxo de colaboradores e pacientes, é imprescindível realizar atividades de limpeza, desinfecção e assepsia nos ambientes e mobiliários, a fim de prevenir a proliferação de vírus e bactérias e reduzir os riscos de contaminações que podem levar a infecções, especialmente nas unidades críticas, semi-críticas e não críticas. A utilização desse material é fundamental para garantir um ambiente salubre nas atividades do hospital, possibilitando que os diversos usuários realizem a limpeza e higienização adequadas. Além disso, a aquisição torna-se necessária, pois o estoque atual é insuficiente para atender a essa demanda crescente. A falta desse desinfetante pode resultar em aumento da contaminação no ambiente e na propagação de infecções, elevando o risco de infecções hospitalares, particularmente entre pacientes com o sistema imunológico comprometido. A ausência de um agente desinfetante eficaz compromete a segurança dos pacientes, aumentando a

probabilidade de complicações. Historico do item: O item consta no Contrato nº 401/2025, com vigência até 27/02/2026, cuja empresa beneficiária é a Global Brands Comércio Ltda. Foi solicitado o cancelamento do contrato, por meio do e-Protocolo nº 23.852.894-1, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, constatado já no primeiro fornecimento. Na ocasião, a entrega foi recusada no ato do recebimento, pois o produto apresentou teor de cloro em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Além disso, o material foi entregue em quantidade divergente da prevista no empenho, sendo encaminhados 240 galões, em vez dos 240 litros estabelecidos. A empresa comprometeu-se a realizar a substituição do lote recusado; no entanto, não houve nova entrega tampouco retorno às diversas tentativas de contato realizadas pela equipe responsável. Diante da inércia da empresa em solucionar os problemas identificados, e da impossibilidade de garantir o regular abastecimento por meio deste contrato, foi formalizada a solicitação de cancelamento da contratação. Informamos, ainda, que foi instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade da empresa, diante da inadimplência contratual, por meio do eProtocolo nº 23.859.164-3. Por fim, informamos que já foram adotadas as medidas administrativas para abertura de novo processo licitatório, sendo que o item em questão consta na requisição nº 15834/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- Outros: Observamos que, entre os métodos disponíveis no mercado, a solução adequada é aquisição do objeto, dado que os itens solicitados não necessitam de vinculação a equipamentos, dispensando assim outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa opção atende à necessidade de abastecimento do estoque.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

V - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo eProtocolo nº 23.894.571-2 (fls. Nº 155 à 159 mov.22).

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa Dispensa de licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses).

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compras, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento do objeto.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

0312198 - CAMILA FARIAS LOPES / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Documento: **TR_DL_77_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Marcelo Pereira (XXX.247.299-XX)** em 16/06/2025 11:21 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Camila Farias Lopes (XXX.767.679-XX)** em 16/06/2025 11:55 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **23.894.571-2** por: **Jorge Marcelo Pereira** em: 16/06/2025 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2ea62112452af1d6ce39098d61bec795.